

# Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial

## SANPERES

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA

Processo Principal nº: 5186870-20.2022.8.09.0051

1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO

**Dr. Jonas Nunes Resende**

## SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	5
III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS.....	8
IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....	11
IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	12
IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA.....	15
IV – 3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS.....	21
V – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23

## I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 – Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884–120, Conj. 1704, Torre 2, [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) e [stenius.com.br](http://stenius.com.br), Administradora Judicial da empresa **Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.421/0001–30, em tramitação sob o n.º 5186870–20.2022.8.09.005 na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, contido no evento 35 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *h*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): “apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”.

No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos **Laudos de Avaliação Econômico-Financeira** e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Desatacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos e confirmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que a empresa **SANPERES** está com as suas unidades em pleno funcionamento.

## II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.** foi fundada em 01/06/2006 com o objetivo de realizar serviços de vistoria em veículos automotores. Em parceria com a TERCEIRA VISÃO, a **SANPERES** acumula mais de 20 anos de experiência, sendo a primeira empresa do Brasil com especialidade em perícias identificadoras de adulterações veiculares, o que envolve gravações de chassis, motor e câmbio. Por meio do Contrato de Concessão nº 002/2015 a **SANPERES** recebeu a outorga para a realização dos Serviços de Vistorias Veiculares em todo o Estado de Goiás, após processo licitatório realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO. No primeiro ano de atuação da **SANPERES** como concessionária exclusiva em Goiás, foram realizadas mais de 300.000 vistorias, com cerca de 45.000 veículos reprovados, sendo destes mais de 300 encaminhados para as autoridades por indícios de adulteração. Já em 2021 o número de vistorias alcançou patamares de 742,70 mil vistorias (somado os retornos), com cerca de 113,17 mil veículos reprovados. No ano de 2015 a Recuperanda

chegou a 20 unidades operacionais, 51 unidades em 2016, 89 unidades em 2018 e 90 unidades até o presente momento. Em 2019, o atual governo do Estado de Goiás reduziu em 38% a tarifa da vistoria veicular, resultando em um resultado negativo de R\$ 2.967.870,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos). Em 2020, várias medidas operacionais de ajuste foram implementadas, a fim de buscar a retomada de resultado frente à nova tarifa, porém, em razão do impacto da pandemia da Covid-19 e a consequente redução da comercialização de veículos, como abordado inicialmente, a receita da empresa caiu 25,4%, o que anulou o efeito caixa das medidas tomadas. Em 2021, o cenário de crise financeira se instalou definitivamente, visto que o Estado de Goiás manteve a tarifa em patamar abaixo do contratado, obrigando a empresa a absorver os custos advindos do aumento da demanda, sem o devido reequilíbrio financeiro, desconsiderando todos os aditivos de reajuste tarifário devidamente assinados junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO. Assim, a empresa não viu alternativa mais assertiva que o pedido de Recuperação Judicial neste corrente ano de 2022, buscando o seu soerguimento.

O plano prevê a recuperação judicial da empresa **SANPERES**, em suma, está em quatro pilares:

- a) Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- b) Equalização de encargos financeiros;
- c) Novação de dívidas.
- d) Outras medidas previstas no art. 50 da LRF que venham a ser aprovadas pelos Credores, em Assembleia de Credores, ou, por qualquer outra forma admitida pela LRF.

### III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

O ajuizamento da ação de recuperação judicial da empresa **SANPERES** ocorreu em 31/03/2022, protocolado sob número 5186870-20.2022.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 08/04/2022 (evento 7 ) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial, cuja publicação ocorreu em 12/04/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição nº 3452, Suplemento – Seção II.

O Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 18/01/2022 (evento 14).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pela empresa **SANPERES** é composto por 410 (quatrocentos e dez) credores e valor total de R\$ 9.059.243,05 (nove milhões cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos).



Classe I – Credores Trabalhistas	Total de R\$ 439.292,68
Classe II – Credores com Garantia Real	não há credores nesta classe
Classe III – Credores Quirografários	Total de R\$ 8.483.196,11
Classe IV – Credores ME e EPP	Total de R\$ 136.754,26
<b>TOTAL GERAL R\$ 9.059.243,05</b>	



O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente no dia 10/06/2022, evento 35 e a publicação do Edital referentes à primeira relação de credores foi efetivada, conforme se denota do evento 16 dos autos em anteriormente mencionados.

#### IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da empresa SANPERES, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)) e do Administrador Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) juntamente com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 10/06/2022 (evento 35), e visa: a) Preservar a Recuperanda como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável; b) superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor da empresa e de seus ativos; e c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

## IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A seguir, resumo das formas de pagamento propostas pelas Recuperandas:

### CLASSE I – TRABALHISTAS

O plano prevê pagamento integral do valor nominal do crédito com deságio de 50% no prazo de 12 (doze) meses do deferimento da Recuperação Judicial e/ou homologação do Plano de Recuperação Judicial.

### CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

O pagamento dessa classe será realizado da seguinte forma, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- Pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do plano;

- Caso ocorra o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento a Recuperanda, ganhará desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total da parcela, a título de bônus de adimplência.
- Parcelas com vencimentos mensais, com correção monetária e juros de T.R. + 3% a.a.;

#### Subclasse de fornecedores parceiros;

- Deságio de 40% (quarenta por cento);
- Pagamento em 98 (noventa e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do plano.
- Parcelas com vencimentos mensais, com correção monetária e juros de T.R. + 6% a.a.;

#### **CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O pagamento dessa classe será realizado da seguinte forma, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- Pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do plano;
- Caso ocorra o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento a Recuperanda, ganhará desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da parcela, a título de bônus de adimplência.

## IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial da empresa **SANPERES** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação da Recuperanda, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, e foi apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período de 2022 a 2032, próximos 10 (dez) anos.

### a) Demonstrativos de Resultados Projetados

A empresa **SANPERES** expõe a sua projeção financeira para os próximos 10 anos, realizada com base nas premissas: a) projeções de receitas; b) projeções de custos e c) consolidação do Fluxo de Caixa, e, também, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. A

Recuperanda pretende com as projeções de resultados dos próximos anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

### a.1) Receitas

Os valores das receitas brutas passam de R\$58,4 mi entre o primeiro e o segundo ano para R\$62,0 mi a partir do quarto ano.

#### ESTIMATIVA DE RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Qtd ano 2021	Preços médios (R\$)	Participação s/ fat. na linha	Ano 0-1		Ano 1-2		Ano 2-3	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
						58.488.557,19		58.488.557,19		59.658.328,33
Serviços de Vistoria	Unidade	163.780	91,80	100,00%	637.130	58.488.557,19	637.130,25	58.488.557,19	649.872,86	59.658.328,33
<b>TOTAL GERAL</b>				100,00%	637.130	58.488.557,19	637.130	58.488.557,19	649.873	59.658.328,33



DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Qtd ano 2021	Preços médios (R\$)	Participação %/ fat. na linha	Ano 3-4		Ano 4-5		Ano 5-6		Ano 6-10	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
						60.851.494,90		62.068.524,79		62.068.524,79		62.068.524,79
Serviços de Vistoria	Unidade	108.780	91,80	100,00%	662.870,31	60.851.494,90	676.127,72	62.068.524,79	676.127,72	62.068.524,79	676.127,72	62.068.524,79
<b>TOTAL GERAL</b>				100,00%	662.870	60.851.494,90	676.128	62.068.524,79	676.128	62.068.524,79	676.128	62.068.524,79

## a.2) Custos

Os custos fixos e variáveis passam de R\$58,5 mi no primeiro ano para R\$58,6 mi a partir do quinto ano.

**PROJEÇÃO DE CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS**

DISCRIMINAÇÃO	%	Ano 0-1	Ano 1-2	Ano 2-3	Ano 3-4	Ano 4-5	Ano 5-6	Ano 6-10
<b>Custos Fixos</b>								
Custas de RJ (Adm. Jud.)		108.000,00	54.000,00	180.000,00				
Impostos Parcelados		4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86
Impostos sobre desconto de dívidas	34%	366.629,93	366.629,93	366.629,93	366.629,93	366.629,93	-	-
Impostos Sobre Venda de Ativos	15%							
M.O. Fixa / Encargos		17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93
Pro Labore e encargos		1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
Despesas Administrativas		21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19
Aluguéis		4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38
<b>CUSTOS FIXOS MONETÁRIOS</b>		<b>48.795.260,29</b>	<b>48.741.260,29</b>	<b>48.867.260,29</b>	<b>48.687.260,29</b>	<b>48.687.260,29</b>	<b>48.320.630,37</b>	<b>48.320.630,37</b>
Depreciação / Exaustão		113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48
Amortização de Gastos Diferidos		-	-	-	-	-	-	-
<b>CUSTOS FIXOS NÃO MONETÁRIOS</b>		<b>113.550,48</b>	<b>113.550,48</b>	<b>113.550,48</b>	<b>113.550,48</b>	<b>113.550,48</b>	<b>113.550,48</b>	<b>113.550,48</b>
<b>CUSTOS FIXOS TOTAIS</b>		<b>48.908.810,78</b>	<b>48.854.810,78</b>	<b>48.980.810,78</b>	<b>48.800.810,78</b>	<b>48.800.810,78</b>	<b>48.434.180,85</b>	<b>48.434.180,85</b>
<b>Custos Variáveis:</b>								
Insumos		3.536.803,05	3.536.803,05	3.607.539,11	3.679.689,90	3.753.283,69	3.753.283,69	3.753.283,69
Despesas tributárias (Enquadrada no Lucro Real)		4.667.386,86	4.667.386,86	4.760.734,60	4.855.949,29	4.953.068,28	4.953.068,28	4.953.068,28
Despesas financeiras / Taxas Bancárias	2,2%	1.286.748,26	1.286.748,26	1.312.483,22	1.338.732,89	1.365.507,55	1.365.507,55	1.365.507,55
Diversos Custos Variáveis (0,3% sobre total das receitas)	0,3%	175.465,67	175.465,67	178.974,98	182.554,48	186.205,57	186.205,57	186.205,57
<b>CUSTOS VARIÁVEIS TOTAIS</b>		<b>9.666.403,85</b>	<b>9.666.403,85</b>	<b>9.859.731,92</b>	<b>10.056.926,56</b>	<b>10.258.065,09</b>	<b>10.258.065,09</b>	<b>10.258.065,09</b>
<b>CUSTOS MONETÁRIOS TOTAIS</b>		<b>58.461.664,14</b>	<b>58.407.664,14</b>	<b>58.726.992,22</b>	<b>58.744.186,85</b>	<b>58.945.325,39</b>	<b>58.578.695,46</b>	<b>58.578.695,46</b>
<b>CUSTOS TOTAIS</b>		<b>58.575.214,62</b>	<b>58.521.214,62</b>	<b>58.840.542,70</b>	<b>58.857.737,34</b>	<b>59.058.875,87</b>	<b>58.692.245,94</b>	<b>58.692.245,94</b>

**Observações:**

- Custos monetários: referem-se a efetivos descaixados
- Custos não monetários: não há saída efetiva de caixa.

**Dívida Tributária**

<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
PARCELAMENTOS FEDERAIS	4.934.915,37
PROVISÃO DE CONTINGENCIA TRIBUTÁRIA (MULTAS DIVERSAS)	2.265.088,71
<b>CIRCULANTE</b>	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (MUNICIPAIS, FEDERAIS E TRABALHISTA)	4.084.725,39
PARCELAMENTOS (FEDERAIS)	6.242.638,08
RETIDOS	1.779.773,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.423.775,23
<b>TOTAL --&gt;</b>	<b>21.730.916,50</b>

Obs: Aplicado a previsão de parcelamento de 120 x, com multa de 10% e juros médios de 1% ao mês.

### a.3) Saldos Finais de Caixa

Os saldos finais de caixa suficientes para o pagamento dos credores concursais e para a manutenção das atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir do primeiro ano, indicando uma situação de liquidez satisfatória, saltando de R\$1,0 mi para R\$5,9 mi no ano XI.

FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
	Ano I	%	Ano II	%	Ano III	%	Ano IV	%	Ano V	%	Ano VI	%
Receitas Operacionais	58.468.557,35	100,00%	58.468.557,15	100,00%	58.658.328,35	100,00%	60.851.454,30	100,00%	62.068.524,75	100,00%	62.068.524,75	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	58.461.433,40	99,95%	58.407.433,40	99,96%	58.726.761,47	99,44%	58.742.956,11	96,54%	58.945.094,64	94,97%	58.578.695,46	94,38%
(=) EBITDA	27.123,79	0,05%	81.123,79	0,14%	931.566,86	1,56%	2.107.538,78	3,46%	3.123.430,15	5,03%	3.489.829,33	5,62%
(-) Depreciações / Amortizações	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%
(=) Lucro Operacional	186.416,69	-0,15%	182.426,69	-0,08%	818.016,37	1,37%	1.993.988,30	3,28%	3.009.879,67	4,85%	3.376.278,85	5,44%
(-) Juros RJ	253.881,28	0,43%	243.600,23	0,42%	220.051,58	0,37%	194.652,31	0,32%	167.253,84	0,27%	138.068,06	0,22%
(=) Lucro tributável	(340.507,97)	-0,58%	(276.026,93)	-0,47%	597.964,79	1,00%	1.799.335,99	2,96%	2.842.625,83	4,58%	3.238.210,79	5,22%
(-) Contribuição Social (9%)	-	0,00%	-	0,00%	53.816,83	0,09%	161.940,24	0,27%	255.836,32	0,41%	291.438,97	0,47%
(-) Imposto de Renda (15%)	-	0,00%	-	0,00%	126.491,35	0,21%	426.824,00	0,70%	606.656,46	1,11%	786.662,70	1,27%
(=) Lucro Líquido	(340.507,97)	-0,58%	(276.026,93)	-0,47%	418.656,76	0,70%	1.211.563,76	1,99%	1.980.139,05	3,06%	2.361.219,12	3,48%
<b>AJUSTES SOBRE O LUCRO</b>												
Estorno depreciação	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%
Variação Capital de Giro	1.450.929,46		750,00		-2.842,88		1.384,24		-1.128,08		-1.128,08	
CAPEX	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-298.291,64	0,50%	-408.514,95	1,00%	-931.027,87	1,50%	-1.241.270,50	2,00%
Aporte de Investidor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE</b>	<b>1.224.171,97</b>		<b>(161.726,44)</b>		<b>231.071,71</b>		<b>717.981,53</b>		<b>1.081.517,58</b>		<b>1.032.261,03</b>	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	119.646,34		-		-		-		-		-	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	-		66.063,82		69.631,26		73.391,35		77.354,48		81.531,62	
Parceiros	-		229.761,05		249.060,97		269.982,10		292.660,59		317.244,08	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	-		12.616,23		13.297,50		14.015,57		14.772,41		0,00	
<b>TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES</b>	<b>119.646,36</b>	<b>0,38%</b>	<b>308.841,09</b>	<b>0,53%</b>	<b>351.989,74</b>	<b>0,57%</b>	<b>357.389,01</b>	<b>0,61%</b>	<b>386.787,88</b>	<b>0,66%</b>	<b>398.725,71</b>	<b>0,68%</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES</b>	<b>1.004.525,63</b>	<b>1,72%</b>	<b>(870.167,53)</b>	<b>-0,80%</b>	<b>(100.918,02)</b>	<b>-0,17%</b>	<b>360.592,52</b>	<b>0,59%</b>	<b>696.730,10</b>	<b>1,12%</b>	<b>632.885,32</b>	<b>1,02%</b>
<b>SALDO DE CAIXA</b>	<b>1.004.525,63</b>		<b>534.358,09</b>		<b>433.440,08</b>		<b>794.032,59</b>		<b>1.490.762,69</b>		<b>2.124.248,01</b>	
<b>REC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO</b>	-		-		-		-		-		-	
<b>DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ</b>	<b>473.527,62</b>		<b>552.041,82</b>		<b>562.011,82</b>		<b>562.011,82</b>		<b>562.041,82</b>		<b>536.913,77</b>	

**FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

	Ano VII	%	Ano VIII	%	Ano IX	%	Ano X	%	Ano XI	%
Receitas Operacionais	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%
(=) EBITDA	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%
(-) Depreciações / Amortizações	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%
(=) Lucro Operacional	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%
(-) Juros RJ	107.016,85	0,17%	78.489,42	0,12%	37.284,90	0,06%	8.485,73	0,01%	3.052,19	0,00%
(=) Lucro tributável	3.269.262,00	5,27%	3.302.789,43	5,32%	3.338.993,95	5,38%	3.367.793,12	5,43%	3.373.226,66	5,43%
(-) Contribuição Social (9%)	294.233,58	0,47%	297.251,05	0,48%	300.509,46	0,48%	303.101,38	0,49%	303.590,40	0,49%
(-) Imposto de Renda (15%)	793.315,50	1,28%	801.697,36	1,29%	810.748,49	1,31%	817.948,28	1,32%	819.306,66	1,32%
(=) Lucro Líquido	2.181.712,92	3,52%	2.203.841,02	3,55%	2.227.736,01	3,59%	2.246.743,46	3,62%	2.250.329,59	3,63%
<b>AJUSTES SOBRE O LUCRO</b>										
Extorno depreciação	113.550,48		113.550,48		113.550,48		113.550,48		113.550,48	
Varição Capital de Giro	-1.138,08		-1.138,08		-1.138,08		-1.138,08		-1.138,08	
CAPEX	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%
Aporte de Investidor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE</b>	<b>1.052.754,83</b>		<b>1.074.882,93</b>		<b>1.098.777,92</b>		<b>1.117.785,37</b>		<b>1.121.371,50</b>	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	-		-		-		-		-	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	85.934,33		90.574,79		95.465,83		100.620,98		106.054,51	
Parceiros	343.882,59		372.779,56		404.083,05					
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES</b>	<b>429.826,92</b>	<b>0,73%</b>	<b>463.354,35</b>	<b>0,79%</b>	<b>499.558,87</b>	<b>0,85%</b>	<b>100.620,98</b>	<b>0,17%</b>	<b>106.054,51</b>	<b>0,18%</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES</b>	<b>622.927,91</b>	<b>1,00%</b>	<b>611.528,59</b>	<b>0,99%</b>	<b>599.219,05</b>	<b>0,97%</b>	<b>1.017.164,39</b>	<b>1,64%</b>	<b>1.015.316,99</b>	<b>1,64%</b>
<b>SALDO DE CAIXA</b>	<b>2.747.175,92</b>		<b>3.358.704,51</b>		<b>3.957.923,56</b>		<b>4.975.087,95</b>		<b>5.990.404,94</b>	
<b>NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO</b>										
<b>DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ</b>	<b>536.843,77</b>		<b>536.843,77</b>		<b>536.843,77</b>		<b>109.106,71</b>		<b>109.106,71</b>	

#### IV – 3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Consta do Laudo de Bens e Ativos da empresa **SANPERES**, valores que totalizam R\$36.319.687,14 (trinta e seis milhões trezentos e dezenove mil seiscientos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), discriminados de modo sintético, por tipo do ativo e empresa.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS SANPERES

### Móveis e equipamentos – avaliação contábil:

Valor de Aquisição: R\$ 2.608.736,00

Depreciação: R\$ 1.710.043,66

Saldo: R\$ 898.648,34

Profissional responsável: Wederson da Silva Viana, CPF 634.319.121-68

### Imóvel – Área rural no Estado do Maranhão (cópia de certidão em anexo)

Valor de Aquisição: R\$ 15.000.000,00

Avaliação (média entre 3 laudos): R\$ 35.421.038,83

Profissionais responsáveis: MS Construções Ltda (São Luís, Maranhão)

TN Imóveis (CRECI 172020°R)

Absoluta Estatística Absoluta do Maranhão Ltda

## V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO CONVIG** segue juntado no processo principal nº 5186870-20.2022.8.09.0051, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do Administrador Judicial <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e,

ao cabo, a submissão ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

**STENIUS LACERDA BASTOS**

**Administrador Judicial**